



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.864, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DO VALOR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.038 DE 16 DE MARÇO DE 2022, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor autorizado da Lei nº 3.038/2022, para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, objetivando atender à programação constante anexa:

Ficha / Valor	1322	5.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.1255	Ampliação da Creche Escola Prof. ^a Simone de Lima
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	2120005	Ampliação da Creche Escola Prof. ^a Simone de Lima
TOTAL DA ELEVÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 5.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	704	5.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil - Creche
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 5.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE ABRIL DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.863, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 114.219,29 (cento e catorze mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Artigo 7º inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1386	572,58
Unidade Orçamentária	02.11.01	Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Funcional Programática	17.512.9022.2124	Manutenção Sec. Municipal de Saneamento Básico
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1000029	FEHIDRO – Ações de Perdas de Água
Ficha / Valor	1387	47.505,62
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3000037	Programa Sorria São Paulo
Ficha / Valor	1389	141,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3010001	Pab Fixo
Ficha / Valor	1390	436,82
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3010061	Implem. do Conjunto de Ações do PSE
Ficha / Valor	1391	739,74
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3010065	Implem. de Políticas para Rede Cegonha
Ficha / Valor	1392	79,60
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3010066	Piso de Atenção Básica - Variável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Ficha / Valor	1393	301,22
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3010073	Combate ao Corona vírus – Rec.Federal
Ficha / Valor	1394	16.878,90
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3010074	Incentivo para Ações Estratégicas
Ficha / Valor	1388	44.953,39
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	92	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3010076	Custeio Saúde Res SS 124
Ficha / Valor	1395	1.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

		Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3010081	Implem. Políticas Atenção Saúde Adolesc. Jovem
Ficha / Valor	1396	1.610,08
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. Serviços de Assistência Hospitalar e Amb.
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	3020022	SAMU
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 114.219,29

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro do exercício anterior, referente às sobras de recursos vinculados, no valor de R\$ 114.219,29 (cento e catorze mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE ABRIL DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 –

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual:

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 010/2022

Tipo de Licitação: **“Menor Valor Global”**

Processo Administrativo nº 234/2022

Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022**

A empresa Telefonica enviou por e-mailum questionamento quanto ao exigido no edital na clausula 21.11

DO QUESTIONAMENTO

Ocorre que, para o fornecimento das particularidades de ordem técnico-operacional, exige-se a participação de empresas parceiras, na condição de consórcio e de subcontratadas, para regular execução do objeto, principalmente no que se refere a manutenção de serviços, abertura de reparos.

A possibilidade de subcontratação e consórcio **decorre diretamente do princípio da isonomia** (art. 37, inc. XXI, da CR/88), consubstanciado na possibilidade de ampla competição entre as empresas existentes no mercado e na **igualdade de condições de acesso** às contratações realizadas com recursos públicos.

Diante do exposto, nossa condição pode ser aceita?

DA RESPOSTA

Foi solicitado ao fiscal do Contrato instrutor de informática e do Procurador Juridico quanto ao questionado:

R: Quanto ao questionamento feito pela empresa Telefônica Brasil, entendo que a clausula de proibição de subcontratação dos serviços licitados é inteiramente de interesse do órgão público, pois ele é quem determina as regras que melhor atende seus interesses, logicamente dentro da legalidade.

Não entendo que a mantença desta clausula fere em especial o princípio da isonomia, como entende a empresa Telefônica, uma vez que todos os participantes serão submetidos a mesma condições.

DA DECISÃO FINAL

Mantém-se a clausula 21.1.

Itirapina 08 de abril de 2022.


Eliane Aparecida Martins Garcia
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 724

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA

Processo Administrativo: 838/2018

Contrato administrativo nº 011/2019 – 4º Termo Aditivo

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA (ADSL), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

Onde se lê:

Cláusula segunda – do Valor

"Decorrente do presente termo aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência aprazada a importância total de R\$ 205.917,68 (duzentos e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), conforme solicitação, parecer e despacho autorizador contidos nos autos"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

"Valor total: R\$ 205.917,68 (duzentos e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) em virtude do resultado da correção pelo IPCA (IBGE), valor percentual correspondente a 9,438270%"

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

"Valor total: R\$ 205.917,68 (duzentos e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) em virtude do resultado da correção pelo IPCA (IBGE), valor percentual correspondente a 9,438270%"

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

"Valor total: R\$ 203.327,39 (duzentos e trinta mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) R\$ 205.917,68 (duzentos e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) em virtude do resultado da correção pelo IPCA (IBGE), valor percentual correspondente a 9,438270%"

Leia-se:

Cláusula segunda – do Valor

"Decorrente do presente termo aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência aprazada a importância total de R\$ 203.327,39 (duzentos e trinta mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), conforme solicitação, parecer e despacho autorizador contidos nos autos"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

"Valor total: R\$ 203.327,39 (duzentos e trinta mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) em virtude do resultado da correção pelo IPCA (IBGE), valor percentual correspondente a 9,438270%"

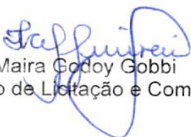
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

"Valor total: R\$ 203.327,39 (duzentos e trinta mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) em virtude do resultado da correção pelo IPCA (IBGE), valor percentual correspondente a 9,438270%"

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

"Valor total: R\$ 203.327,39 (duzentos e trinta mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) em virtude do resultado da correção pelo IPCA (IBGE), valor percentual correspondente a 9,438270%"

Itirapina, 08 de abril de 2022.


Maira Godoy Gobbi
Divisão de Licitação e Compras